



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N. - FONE: 761.2267 - RAMAL 31 - SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

L E I Nº 554 de 29 de dezembro de 1989

SANCIONO NOS TERMOS

DO DECRETO - LEI ESTADUAL Nº

285, DE 15/05/70:

29/12/89

DATA

EMENTA - Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1990 e dá outras providências.

ANTONIO DE PÁDUA MARANHÃO FERNANDES, Prefeito do Município de São João, faço saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 30 de novembro de 1989 aprovou o Projeto de Lei nº 11/89, e Eu sanciono.

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município de São João, para o Exercício Financeiro de 1990, Orça a Receita em NCZ\$ 100.000.000,00 (CEM MILHOES DE CRUZADOS NOVOS) e Fixa a Despesa em NCZ\$ 100.000.000,00 (CEM MILHOES DE CRUZADOS NOVOS).

ART. 2º - A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos tributos e de Outras Receitas Correntes e de Capital na forma da Legislação em vigor, de acordo com a seguinte discriminação.

I = RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	NCZ\$ 841.000,00
Receita Patrimonial	NCZ\$ 554.000,00
Receita de Serviços	NCZ\$ 161.000,00
Transferências Correntes	NCZ\$ 63.560.000,00
Outras Receitas Correntes	NCZ\$ 88.000,00

SOMA

NCZ\$ 65.204.000,00

II = RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	NCZ\$ 34.796.000,00
---------------------------	---------------------

SOMA

NCZ\$ 34.796.000,00

TOTAL

NCZ\$ 100.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N. - FONE: 761.2267 - RAMAL 31 - SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

ART. 3º - A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, se gundo as Unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte for:

A = DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....	NCZ\$ 57.066,000,00
Transferências Correntes.....	NCZ\$ 8.138,000,00
TOTAL.....	NCZ\$ 65.204,000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	NCZ\$ 34.646.000,00
Inversões Financeiras.....	NCZ\$ 150.000,00
TOTAL.....	NCZ\$ 34.796.000,00
TOTAL GERAL.....	NCZ\$ 100.000.000,00

B = DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - LEGISLATIVA.....	NCZ\$ 4.742.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..	NCZ\$ 31.627.000,00
04 - AGRICULTURA.....	NCZ\$ 1.150.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	NCZ\$ 33.234.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	NCZ\$ 12.981.000,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	NCZ\$ 241.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	NCZ\$ 10.160.000,00
15 - ASSIST. E PREVIDÊNCIA.....	NCZ\$ 565.000,00
16 - TRANSPORTE.....	NCZ\$ 5.300.000,00
TOTAL.....	NCZ\$ 100.000.000,00

C = DESPESAS POR ÓRGÃOS

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL.....	NCZ\$ 4.742.000,00
2.1.- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.....	NCZ\$ 12.202.000,00
2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	NCZ\$ 9.180.000,00
2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS.....	NCZ\$ 3.255.000,00
2.4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N. - FONE: 761.2267 - RAMAL 31 - SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

2.5 - SECRETARIA DE SAÚDE	NCZ\$	10.160.000.00
2.6 - SEC. DE DESENV. ECONÔMICO.....	NCZ\$	1.391.000.00
2.7 - SEC. DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA.....	NCZ\$	<u>25.836.000.00</u>
TOTAL.....	NCZ\$	100.000.000.00

ART. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

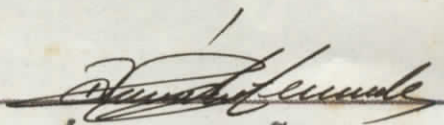
I - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 30% (Trinta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como ~~re~~ recursos o disposto nos Artigos 7º a 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o valor 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita estimada.

ART. 5º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 29 de dezembro de

1989


Antonio de Pádua Maranhão Fernandes.

- Prefeito -

